



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

MARIA DA CONCEICAO SILVA LEITE

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

ANCELMO ANTÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretário

KLEBSON WANDERLEY CAVALCANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

SILVANA FERNANDES MARINHO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

**DECRETO Nº 032/2021, CONVOCA A 7ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada na Câmara Municipal de Santo André, Estado da Paraíba no dia 27 de agosto de 2021 às 09:00.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Parágrafo único - A organização fica a cargo da comissão responsável da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 3º - As despesas com a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão a conta dos recursos orçamentários próprios do Orçamento Programa Anual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo André – PB, 09 de agosto de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
- PREFEITO CONSTITUCIONAL -

Publicada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20210809051428 - Data/Hora Publicação: 09/08/2021 17:20:19